



IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL – Pregão Eletrônico nº 00012/2025 – CME Promoção e Eventos

ITAUNA, 1 DE JULHO DE 2025

Prezado(a) Sr(a). Pregoeiro(a),

A empresa CME Promoção e Eventos Ltda., inscrita no CNPJ nº 35.238.712/0001-28, com sede na Av. Walter Mendes Nogueira, nº 810, Itaúna/MG, representada por Isac Vieira, vem respeitosamente apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL do Pregão Eletrônico nº 00012/2025 – Processo nº 00046/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na realização de eventos, conforme fundamentos jurídicos e administrativos detalhados abaixo:

I – Da Ilegalidade da Cláusula de Exclusividade Regional

O subitem 8.3 do edital prevê preferência a fornecedores da região, o que configura restrição indevida à ampla competitividade, afrontando os princípios da isonomia, impessoalidade e legalidade, além do art. 11 da Lei nº 14.133/2021. O Tribunal de Contas da União já consolidou entendimento contrário a esse tipo de prática (Acórdão nº 1.793/2011 – TCU/Plenário).

II – Da Ausência de Fundamentação Técnica

A justificativa apresentada é genérica, não estando acompanhada de nenhum estudo técnico que justifique a restrição geográfica, tornando a cláusula nula de pleno direito por violar os princípios da motivação e da competitividade.

Pedidos:

1. Retificação imediata do edital, com a exclusão da cláusula 8.3;



2. Suspensão do certame, caso a alteração não ocorra em tempo hábil;
3. Encaminhamento de cópia desta impugnação ao Ministério Público de Minas Gerais e ao Tribunal de Contas do Estado de MG.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

 Documento assinado digitalmente
ISAC VIEIRA
Data: 01/07/2025 20:56:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Isac Vieira

CME Promoção e Eventos Ltda.

CNPJ: 35.238.712/0001-28

E-mail: dhonnus@hotmail.com

Telefone: (37) 99961-5626